

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 016/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº **002-2018**

Autor: **Vereadora NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA**

Institui na Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, o "Dia Municipal da Prevenção ao Suicídio" e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002-2018, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de março de 2018.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

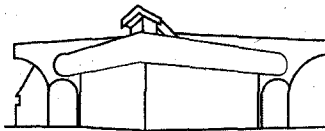
MÁRIO CÉSAR SARMS THIMÓTEO
Presidente da Comissão

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vice-Presidente e Relator

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
25.041 23/03/2018 15:43:09
Responsável: *my*



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº **002-2018**

Autor: Vereadora **NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA**

Institui na Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, o "Dia Municipal da Prevenção ao Suicídio" e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer. O mesmo visa instituir na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o "Dia Municipal da Prevenção ao Suicídio".

De acordo com a justificativa apresentada pela Vereadora/Autora, a prevenção é uma das medidas capaz de prevenir e de ser tratada de forma adequada, pois o suicídio é um grave problema de saúde pública, o tema ainda um tabu e, por isso, não é discutido abertamente, sendo portanto relevante a instituição do "Dia Municipal da Prevenção ao Suicídio" na Câmara Municipal.

A proposta se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 207 do Regimento Interno da Casa e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de março de 2018.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator